



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

MOÇÃO DE PESAR Nº 01/2026

Data: 10/02/2026

Súmula: Concede Moção de Pesar pelo falecimento de Mateus Scheitt.

De conformidade com o artigo 269 do Regimento Interno, de origem dos Vereadores **Marcus Vinícius Braz Santos, José Valdir dos Santos, João Carlos Venturin** e demais assinantes, ouvindo o Douto Plenário desta Casa de Leis e, dispensadas as demais formalidades Regimentais, apresentamos a **Moção de Pesar** pelo falecimento do senhor **Mateus Scheitt**, pelos relevantes serviços prestados na revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal de Itapejara D'Oeste em 2024 e por muitos anos no Departamento Jurídico da ACAMSOP (Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná).

Desta forma o **Poder Legislativo de Itapejara D'Oeste** concede **Moção de Pesar** diante do falecimento do senhor **Mateus Scheitt**.

Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná – 10/02/2026

João Carlos Venturin
Presidente

Marcus Vinícius Braz Santos
Vereador Autor

José Valdir dos Santos (Fragata)
Vereador Autor